



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO TUIUTI**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
(Processo Administrativo nº64090.012043/2022-72)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 9º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio da SALC, sediado Av. Duque de Caxias, 344, bairro fragata – Pelotas/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, publicada no DOU de 16 de fevereiro de 2022, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto nº 7174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20/03/2023

Horário: 10:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preços para eventual aquisição de material permanente e eletrônico**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. No caso de divergências entre as especificações contidas neste edital e no Comprasgovernamentais, prevalecerão as especificações descritas neste edital. Portanto, as licitantes deverão considerar em suas propostas a descrição dos itens contida no Termo de Referência (Anexo I), uma vez que pode haver discrepância entre a redação constante no sistema Comprasgovernamentais e a constante no Termo de Referência.
- 1.5. Tendo em vista o catálogo de materiais disponível no portal do comprasgovernamentais não abranger todos os objetos existentes, poderá haver discrepância entre a descrição da Nota de Empenho e do constante no Termo de Referência (Anexo I), o que não torna nula a Nota de Empenho emitida pelo Órgão Gerenciador e Participantes. A licitante registrada deverá entregar o objeto conforme a descrição do termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões

são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - 4.1.2. **Para os itens de 1 a 15 e 18 a 74, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.

- 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto

- superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
 - 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
 - 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 - 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
 - 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
 - 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
 - 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
 - 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
 - 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de

- pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
- 7.26.2. por empresas brasileiras;
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, em um prazo não inferior a 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em um prazo não inferior a 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de

Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em um prazo não inferior a 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,

podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 01% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo

- poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
 - 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
 - 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
 - 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
 - 9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
 - 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada em um prazo não inferior a 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitida Nota de Empenho.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aceite da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação, será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no Termo de Referência.

- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na emissão da Nota de Empenho ou da assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a aceitar a Nota de Empenho ou assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. não mantiver a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em

- pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao

- valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
 - 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
 - 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes9bimtz@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no Av. Duque de Caxias nº 344, Bairro Fragata, Pelotas/RS, seção SALC.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Duque de Caxias nº 344, Pelotas/RS nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e 13:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 20.1.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Pelotas/RS, 07 de março de 2023.

EDUARDO MENNA BARRETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 9º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO TUIUTI

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual aquisição de material Permanente e Eletrônico para o 9º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades e exigências, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UND	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Margem de Preferência
1.	Mesa de escritório em L 1.20x1.50m com duas gavetas tampo 30mm	600259	Und	45	R\$ 511,69	R\$ 23.026,05	Exclusividade ME/EPP
2.	Mesa para computador ou escritório com duas gavetas 1,2m x 45cm	365755	Und	45	R\$ 268,94	R\$ 12.102,30	Exclusividade ME/EPP
3.	Mesa de canto para computador 90x90cm	273327	Und	20	R\$ 279,57	R\$ 5.591,40	Exclusividade ME/EPP
4.	Cadeira de Escritório presidente com regulagem de altura, giratória com rodas, braços e na cor preta, Assento em espuma alta performance expandida/laminada. Regulagem de altura à gás. Revestimentos disponíveis: CEC-Stilo, Grid, Mescla, Poliéster, Politex, Space ou Vinil. Opções de Bases em Aço com Capa ou Estampada, com rodízios de 50mm em Nylon ou PU, Apoio lombar (padrão de linha) com ajuste de altura com 4 estágios de regulagem e 40mm de curso, Encosto com regulagem de altura, injetado em poliamida. Referência: Cavaletti	602320	Und	45	R\$ 1.288,97	R\$ 58.003,65	Exclusividade ME/EPP
5.	Cadeira de escritório giratória com regulagem de altura cor cinza, Assento em espuma alta performance expandida/laminada. Regulagem de altura à gás. Revestimentos disponíveis: CEC-Stilo, Grid, Mescla, Poliéster, Politex, Space ou Vinil, Opções de Bases em Aço com Capa ou Estampada, com rodízios de 50mm em Nylon ou PU, Apoio lombar (padrão de	602025	Und	60	R\$ 367,90	R\$ 22.074,00	Exclusividade ME/EPP

	linha) com ajuste de altura com 4 estágios de regulagem e 40mm de curso, Encosto com regulagem de altura, injetado em poliamida.						
6.	Bebedouro eletrônico 65W, gelado e natural, para acoplar Garrafão 220V	486651	Und	25	R\$ 494,47	R\$ 12.361,75	Exclusividade ME/EPP
7.	Cofre eletrônico digital preto 43x25cm	304992	Und	20	R\$ 841,27	R\$ 16.825,40	Exclusividade ME/EPP
8.	Impressora multifuncional tanque tinta Ecotank, colorida, WI-FI, conexão USB, Bivolt, marca de referência EPSON L3250	487335	Und	30	R\$ 1.281,67	R\$ 38.450,10	Exclusividade ME/EPP
9.	Scanner de mesa - Capacidade de alimentação: Até 60 folhas (80 g/m ²), Escala de cinza: 8 bit, Colorida: 24 bit, Fonte de luz: LED rgb, Elemento de digitalização: Sensor de imagem de contato (cmos), Modos de digitalização: Colorido, Escala de cinza, Preto e branco, Resolução óptica: Até 600 dpi, Resolução de saída: 100/150/200/240/300/400/600 dpi	48021	Und	8	R\$ 2.099,60	R\$ 16.796,80	Exclusividade ME/EPP
10.	Fragmentadora de papel elétrica; corta até 15 folhas em tiras de 6,35cm/CD/DVD/CARTÃO/GRAMPOS; cesto de 25L; Modelo de referência: MENNO SECRETA 6315A	602492	Und	10	R\$ 1.901,71	R\$ 19.017,10	Exclusividade ME/EPP
11.	Ducha eletrônica quente e frio, com resistência inclusa, voltagem: 220v. Modelo de Referência thermosystem	487724	Und	180	R\$ 93,06	R\$ 16.750,80	Exclusividade ME/EPP
12.	Lousa interativa, 82"-Medida Externa (mm) : 1721 x 1241 x 38 -Medida Interna (área de toque) (mm) : 1608 x 1128-Tecnologia de Toque: Infravermelho - Modo de Toque: Dedo, Caneta ou qualquer objeto opaco- Alimentação: Conexão USB-Proporção de Tela: 82" (4:3)-Cores disponíveis: Azul, Laranja e Cinza, Itens Inclusos:01 x Lousa Interativa UnionBoard 82" (Linha Color)Acesso ilimitado ao Software UnionBoard Color01 x Extensor Usb 5 m01 x Kit de Fixação (Buchas e parafusos p/ Alvenaria)03 x Canetas Plásticas não eletrônicas 01 x Caneta Extensora não eletrônica01 x Manual de Instalação / CD Instalação Software. Similar ou de qualidade superior a descrição.	482537	Und	4	R\$ 3.830,40	R\$ 15.321,60	Exclusividade ME/EPP
13.	Smart TV LED FULL HD 32 Polegadas, smart TV incluso, voltagem: 220V	601706	Und	18	R\$ 1.639,63	R\$ 29.513,34	Exclusividade ME/EPP

14.	Smart TV LED FULL HD 40 Polegadas, smart TV incluso, voltagem: 220V	479242	Und	28	R\$ 2.299,30	R\$ 64.380,40	Exclusividade ME/EPP
15.	Smart TV 4K UHD 60 Polegadas c/ inteligência artificial	480903	Und	10	R\$ 4.170,00	R\$ 41.700,00	Exclusividade ME/EPP
16.	Notebook - características: Componentes iguais ou de qualidade superior ao Processador I5 8ª Geração, 512GB SSD, placa de video igual ou superior a um GTX1650 4GB, 8gb RAM, Tela 15,6" Windows 11, marca de referência DELL	481545	Und	20	R\$ 4.665,38	R\$ 93.307,60	Ampla Participação com cota reservada no Item 73
17.	Computador de mesa - características: processador igual ou de qualidade superior a I5 10400f (décima geração), RAM:8gb DDR4, PLACA DE VIDEO IGUAL OU SUPERIOR A GTX 1650 4GB MEMÓRIA: SSD 480GB FONTE 500W, tensão 220v, Windows 11, marca de referência DELL	485947	Und	28	R\$ 4.623,56	R\$ 129.459,68	Ampla Participação com cota reservada no Item 74
18.	Armário multiuso sapateira 2 portas com pés de madeira e 6 prateleiras na cor branca		Und	14	R\$ 518,78	R\$ 7.262,92	Exclusividade ME/EPP
19.	Mesa diretor em L, medidas 1,92x1,6m com 3/ gavetas, tampo de 40mm de espessura, medindo 1,7m x 0,70, tampo de vidro incluso, cor nogal/preto, modelo de referência WEB40	256168	Und	14	R\$ 2.367,56	R\$ 33.145,84	Exclusividade ME/EPP
20.	Cama solteiro box caribe 0x80 x 1,88m, na cor preta, com colchão incluso	486268	Und	6	R\$ 362,88	R\$ 2.177,28	Exclusividade ME/EPP
21.	Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa cor cinza	482650	Und	17	R\$ 1.191,17	R\$ 20.249,89	Exclusividade ME/EPP
22.	Cabeceira casal/Queen estofada 2 mesas de apoio cor Capuccino	258808	Und	16	R\$ 510,00	R\$ 8.160,00	Exclusividade ME/EPP
23.	Máquina de Lavar 17kg com cesto em inox; Jet&Clean e Ultra Filter LED17; Voltagem 220v. Similar ou de qualidade superior	363467	Und	13	R\$ 2.348,21	R\$ 30.526,73	Exclusividade ME/EPP
24.	Fechadura Digital para Porta de Giro de embutir, com biometria, cartão e senha, possível cadastras até 100 biometrias e 100 cartões, acompanha 3 cartões, alimentação em pilha, possui maçaneta, alarme de bateria fraca, alarme de tentativa de violação, acompanha chave tetra,	395453	Und	6	R\$ 2.631,13	R\$ 15.786,78	Exclusividade ME/EPP
25.	Máquina de costura Industrial completa com mesa e motor Direct Drive 220V. Similar ou de qualidade superior.	481694	Und	5	R\$ 3.032,13	R\$ 15.160,65	Exclusividade ME/EPP

26.	Tapete Capacho Vinil personalizado 3m x 2m, na cor verde oliva com o símbolo da Organização Militar colorido ao centro, costado sólido antiderrapante, espessura de 12mm, não propaga fogo.	602279	Und	13	R\$ 1.984,36	R\$ 25.796,68	Exclusividade ME/EPP
27.	Retroprojektor - ESPECIFICAÇÕES- Tamanho da projeção: até 120 polegadas- Brilho: higt 1600 lumens- Imagem 360°+ ajuste de medida- Conexão : Bluetooth- Sistema Android 6,0- Interface de entrada: HDMI, VGA, A/V, RCA, USB, SD- Interface de saída: áudio RCA- Resolução: nativa - 1280x720 / suportada:720p e 1080p- Fonte luminosa: LED 150W (até 50.000 horas)- Sistema de projeção: LCD TFT- Taxa de contraste: 2000:1- Projeção: frontal, traseira e teto- Alto-falante, zoom e função Sleep- Ajuste de foco e Zoom Manual- Proporção da tela: 4:3 e 16:9- Dimensões (AxLxP): 220 x 180 x 86,5 mm- Formato de áudio suportado (USB): MP3, WMA, WAV, ASF, OGG, ACC, FLAC e APE.- Formato de vídeo (USB): MPEG, MPG, MP4, AVI, WMV, MOV, RM, RMVB, FLV, MKV e DVIX- Formato de imagem (USB): JPEG, BMP e PNG.- Métodos de Projeção Frontal, traseira, montada no teto- Idioma de menu: Português, Inglês, Espanhol, Francês e outros total 23 linguagem- Consumo de energia: 50W- Tensão: Bivolt (110V-240V)- Cores disponíveis: PRETO C/ DETALHE DOURADO- Peso: 3,4kgConteúdo da embalagem:1 un. Projetor1 un. Controle remoto1 un. Cabo RCA1 un. Cabo de Força Tripolar1un. Cabo VGA1 un. manual de uso	481215	Und	5	R\$ 3.334,03	R\$ 16.670,15	Exclusividade ME/EPP
28.	Microfone sem fio duplo UHF MULTIFREQUENCIA Características: Faixa de Frequência: UHF 530 - 560 MHz ou 614 - 698 MHz; - Estabilização: 95 dB; - Distorção Harmônica Total: 95 dB; - Rejeição falsa de imagem RF: > 80 dB; - Rejeição border Upon Channel: > 80 dB; - Sensibilidade de Recepção: 5 dBuV (=30dB); - Ênfase 50 uS. Microfones (Bastão) - Potência de Saída: 30 mW; - Modulação: FM F3F; - Desvio Máximo: +/- 25 KHz; - Emissão Espúrias: >60dB; - Pilhas: 2 x 1,5V (AA); - Utilização: 5 Horas Contém: - 01	233280	Und	10	R\$ 1.152,68	R\$ 11.526,80	Exclusividade ME/EPP

	Receiver modelo TMJ 800; - 02 Microfones sem fio; - 01 Cabo P10/P10; - 01 Fonte Bivolt; - 01 Manual do produto.						
29.	Cafeteira Maquina Expresso Automática com Moedor Italiana 220v. Dimensões: (LxAxP)cm: 21,5 x 38,10 x 43,00 mm Peso: 7 kg Alimentação Elétrica de Rede 220v 50/60 Hz Potência Absorvida: 1850W Pressão 15 Bar. Características: Recipiente de grão: 500 gramas. Reservatório de água: 2,5 litros. Reservatório de borras de café: 15 borras. Moinho Ajustável: Sim. Vaporizador: Sim. Saída de água quente: Sim Bandeja Removível de Resíduos: Sim. Ajuste de quantidade de café: Sim. Opção dose dupla: Sim. Composição: abs e Aço. Display informativo Cor: Prata. Limpeza e manutenção Circuito de enxágue automático do café Itens inclusos: Manual de instruções de uso Garantia 12 meses contra defeito de fabricação	404982	Und	5	R\$ 4.593,28	R\$ 22.966,40	Exclusividade ME/EPP
30.	Nobreak interativo com regulação on-line. - Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash. - DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. - Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias. - Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~, 3000 VA - Tomadas: 04 ou 06 no padrão NBR 14136. - Led colorido: Indica o modo de operação do Nobreak. - Botão: Liga/desliga temporizado com função Mute. - Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva, Autonomia 40 minutos.	481194	Und	20	R\$ 975,90	R\$ 19.518,00	Exclusividade ME/EPP
31.	Cafeteira elétrica touch, serve até 38 cafés, cor preta, voltagem 220v, modelo de referência Philco Pcf38ch	364223	Und	25	R\$ 313,62	R\$ 7.840,50	Exclusividade ME/EPP
32.	Estabilizador de tensão 300 VA; voltagem BIVOLT; modelo de referência: SMS	482633	Und	50	R\$ 275,33	R\$ 13.766,50	Exclusividade ME/EPP
33.	ventilador de teto com interruptor, lustre e bojo de vidro inclusos; modalidade: 3 velocidades; voltagem: 220v	483444	Und	70	R\$ 179,50	R\$ 12.565,00	Exclusividade ME/EPP
34.	Ventilador de parede 60cm na cor preta; voltagem 220v; modelo de referência: 220v	467523	Und	110	R\$ 202,72	R\$ 22.299,20	Exclusividade ME/EPP

35.	Ar condicionado Split Quente/Frio 9000Btus; Voltagem: 220v; modelo de referência: Philco	397101	Und	30	R\$ 1.542,47	R\$ 46.274,10	Exclusividade ME/EPP
36.	Ar condicionado Split Hi Wall 12000Btus Quente/Frio; voltagem: 220v; modelo de referência: Komeco	397100	Und	30	R\$ 1.711,94	R\$ 51.358,20	Exclusividade ME/EPP
37.	Ar condicionado Split TETO Inverter 30000Btus Quente/Frio; Voltagem: 220V; modelo de referência: LG	397104	Und	9	R\$ 8.533,84	R\$ 76.804,56	Exclusividade ME/EPP
38.	Tela de Projeção 210cm X 150cm; 100 Pol 4:3; com Tripé incluso	275973	Und	8	R\$ 731,27	R\$ 5.850,16	Exclusividade ME/EPP
39.	Tela de Projeção elétrica 203cm X 152cm; 100 Pol; com controle remoto incluso; Voltagem: 220v	475689	Und	8	R\$ 1.020,71	R\$ 8.165,68	Exclusividade ME/EPP
40.	Bastão de Ronda eletrônico incluindo 1 bastão e 6 lbuttons	486299	Und	8	R\$ 904,18	R\$ 7.233,44	Exclusividade ME/EPP
41.	Enceradeira Industrial, com discos inclusos; cabo do equipamento com sistema de regulagem de altura; voltagem: 220v	460930	Und	4	R\$ 2.384,85	R\$ 9.539,40	Exclusividade ME/EPP
42.	Aspirador de água e pó 1400W 10 Litros Wap 220v; com mangueira e adaptadores inclusos	448054	Und	15	R\$ 301,27	R\$ 4.519,05	Exclusividade ME/EPP
43.	Lavadora Alta pressão Máquina de Lavar carro a jato 1700W VAP 220v; mangueiras e adaptadores inclusos.	449988	Und	13	R\$ 1.348,26	R\$ 17.527,38	Exclusividade ME/EPP
44.	Conjunto de cama Box King size; Colchão e Box inclusos; cama em molas ensacadas 193 X 203 cm	293901	Und	6	R\$ 2.027,14	R\$ 12.162,84	Exclusividade ME/EPP
45.	Guarda roupas casal 4 espelhos 3 portas de correr e 4 gavetas, na cor Off White	462518	Und	8	R\$ 935,69	R\$ 7.485,52	Exclusividade ME/EPP
46.	Frigobar 71 Litros; cor preto; Voltagem 220v; modelo de referência: Midea	342220	Und	13	R\$ 941,87	R\$ 12.244,31	Exclusividade ME/EPP
47.	Mesa de cabeceira para quarto retrô 2 Gavetas; cor Off White	463046	Und	16	R\$ 131,19	R\$ 2.099,04	Exclusividade ME/EPP
48.	Roçadeira a gasolina 52 CC 4 em 1 multifuncional; 12000 rpm motor 2 tempos; marca de referência Tssaper	449871	Und	30	R\$ 1.336,37	R\$ 40.091,10	Exclusividade ME/EPP
49.	Motossera 50 Cm/20 Pol, 36RS a gasolina, motor 2 tempos/ Marca de referência: Stihl	359089	Und	12	R\$ 4.331,33	R\$ 51.975,96	Exclusividade ME/EPP
50.	Estante Multi-Usado AÇO reforçado, suportando até 1600KG com 4 prateleiras 180 x 112 Cm; Modelo de referência: HF MULTIFERRAMENTAS, Similar à do Macroatacado ATACADÃO	473527	Und	18	R\$ 2.416,69	R\$ 43.500,42	Exclusividade ME/EPP

51.	Freezer Horizontal Degelo manual/ 2 portas; 419 Litros; 220V	258167	Und	14	R\$ 3.489,83	R\$ 48.857,62	Exclusividade ME/EPP
52.	Caixa de som Profissional 900 RMS; 220V; 1000W; com acesso a Bluetooth e mp3; Modelo de referência: K1	269195	Und	12	R\$ 2.908,88	R\$ 34.906,56	Exclusividade ME/EPP
53.	Impressora Multifuncional Laser monocromática 600 DPI USB 2.0 Ethernet 220V; Modelo de referência: Brother DCP L5652DN	602461	Und	10	R\$ 4.628,70	R\$ 46.287,00	Exclusividade ME/EPP
54.	Aquecedor de água a Gás 23 Litros; Aquecedor de E Por Exaustão Forçada Bivolt - Gás Natural; Exaustão Forçada Tipo de Gás GN (Gás Natural) Características Gerais Pressão mínima da água (m.c.a): 2 Pressão máxima da água (m.c.a): 80 Potência nominal (condições padrão): 539 Diâmetro da chaminé (mm): 60 Tensão/Voltagem: Bivolt Vazão 23,5 l/min. GLP Vazão 23,0 l/min. GN Display Touch Termostato de Segurança Em caso de superaquecimento, o Aquecedor é desligado automaticamente Compatível com Sistema de Aquecimento Solar e Boiler, Altura 75,00 Centímetros Largura 42,50 Centímetros Profundidade 21,00 Centímetros Peso 18,00 Quilos, ou similar.	38385	Und	7	R\$ 3.616,71	R\$ 25.316,97	Exclusividade ME/EPP
55.	Serra circular 7.1/4 1600W de potência; 220V; inclui acessórios; Ref: MAKITA	131520	Und	12	R\$ 655,50	R\$ 7.866,00	Exclusividade ME/EPP
56.	Serra tico-tico elétrica 710W	484425	Und	12	R\$ 663,24	R\$ 7.958,88	Exclusividade ME/EPP
57.	Poltrona estrutura em espuma, revestimento de pano algodão 100%, pés de madeira semi brilho	455477	Und	15	R\$ 389,35	R\$ 5.840,25	Exclusividade ME/EPP
58.	Roteador Wireless 450Mbps alta potência; 3 antenas roteadoras	462489	Und	30	R\$ 398,70	R\$ 11.961,00	Exclusividade ME/EPP
59.	Betoneira 1 traco 400 litros 220v, estrutura em aco metal, com rodas, motor com proteção conforme normas em vigor	487731	Und	3	R\$ 4.563,00	R\$ 13.689,00	Exclusividade ME/EPP
60.	Persiana rolô Blackout pinpoint; Cor a definir pelo contratante; tamanho 160 x 160 cm	483709	Und	70	R\$ 426,03	R\$ 29.822,10	Exclusividade ME/EPP
61.	Persiana horizontal PVC incluso kit de instalação, suporte para parede e parafusos; Cor a definir pelo contratante; tamanho 160 x 160 cm	483753	Und	70	R\$ 287,63	R\$ 20.134,10	Exclusividade ME/EPP

62.	Telefone sem fio digital com identificador de chamadas; 220 V; incluso suporte para telefone, telefone e carregador.	457622	Und	42	R\$ 125,26	R\$ 5.260,92	Exclusividade ME/EPP
63.	Telefone com fio pleno sem chave de bloqueio; Cor preto; 220v	295643	Und	38	R\$ 53,98	R\$ 2.051,24	Exclusividade ME/EPP
64.	Parafusadeira e furadeira; Mandril de 3/8" com cabo de 4 metros; 220 V; 12 W; ref: Bosh	483094	Und	22	R\$ 297,60	R\$ 6.547,20	Exclusividade ME/EPP
65.	Conjunto de sofás 2 e 3 lugares estofados e revestidos na cor Preta; sofás com encosto; tamanho 140 x 80 cm e 200 x 80 cm respectivamente	478448	Und	13	R\$ 650,15	R\$ 8.451,95	Exclusividade ME/EPP
66.	HD Externo 1 TB USB 3.0 5400 rpm cor preto	394802	Und	40	R\$ 313,11	R\$ 12.524,40	Exclusividade ME/EPP
67.	Switch 8 portas 10/100/1000 Mbps	448264	Und	30	R\$ 307,20	R\$ 9.216,00	Exclusividade ME/EPP
68.	Câmera profissional, Tipo DSLR, Resolução 24.7 Mpx ,Tipo de sensor óptico CMOS ,Tamanho do sensor 23.5 cm x 15.6 cm ,Zoom óptico 1.5x ,Memória interna 16 GB, Lentes incluídas DX 18-55,Montagem de lente ,Zoom digital 0x ,Dimensões 135.5 mm x 106.5 mm x 76 mm ,Peso 675 g,Velocidade máxima do obturador 1/8 s ,Velocidade mínima do obturador 30 s ,Tamanho da tela 3.2 in ,Modos de autofoco Automático, Modelo referencia D7200, Nikon	600732	Und	3	R\$ 5.525,27	R\$ 16.575,81	Exclusividade ME/EPP
69.	Furadeira de impacto 1/2" ; potência 760W; 2800 rpm; 220V	601996	Und	17	R\$ 416,37	R\$ 7.078,29	Exclusividade ME/EPP
70.	Aquecedor térmico de água – igual ou similar a marca quentuxa 25Litros; aquecedor com reservatório térmico, mantém água quente; 220v; com regulagem de temperatura podendo chegar até a 100°C; Torneira em Inox	95990	Und	4	R\$ 3.662,93	R\$ 14.651,72	Exclusividade ME/EPP
71.	Monitor LED 23 Polegadas; FHD; 75Hz; HDMI e Widescreen	485769	Und	35	R\$ 842,96	R\$ 29.503,60	Exclusividade ME/EPP
72.	Pc gamer processador igual ou de qualidade superior ao i5 7 geração ;8Gb RAM DDR3; placa de video igual ou de qualidade superior a GT 730 4GB; HD 1TB; FONTE 500W - Gabinete personalizado; 220 V; Placa mãe Similiar a Aorus B360M-Gaming 3	485947	Und	12	R\$ 3.546,07	R\$ 42.552,84	Exclusividade ME/EPP
73.	Notebook - características: Componentes iguais ou de qualidade superior ao Processador I5 8ª Geração, 512GB SSD, placa de video igual ou	481545	Und	5	R\$ 4.665,38	R\$ 23.326,90	Exclusividade ME/EPP

	superior a um GTX1650 4GB, 8gb RAM, Tela 15,6" Windows 11, marca de referência DELL						
74.	Computador de mesa - características: processador igual ou de qualidade superior a I5 10400f (décima geração), RAM:8gb DDR4, PLACA DE VIDEO IGUAL OU SUPERIOR A GTX 1650 4GB MEMÓRIA: SSD 480GB FONTE 500W, tensão 220v, marca de referência DELL	485947	Und	7	R\$ 4.623,56	R\$ 32.364,92	Exclusividade ME/EPP
TOTAL:				R\$ 1.759.677,72			

1.2. Estimativa de Consumo do Órgão Gerenciador e Órgão Participante.

Item	Qnt 9º BI Mtz	Qnt 8 Bda Inf Mtz	Qnt Total	Item	Qnt 9º BI Mtz	Qnt 8 Bda Inf Mtz	Qnt Total
1	35	10	45	38	6	2	8
2	35	10	45	39	6	2	8
3	15	5	20	40	8	0	8
4	35	10	45	41	4	0	4
5	50	10	60	42	10	5	15
6	20	5	25	43	10	3	13
7	10	10	20	44	6	0	6
8	25	5	30	45	8	0	8
9	6	2	8	46	8	5	13
10	8	2	10	47	16	0	16
11	100	80	180	48	20	10	30
12	3	1	4	49	10	2	12
13	8	10	18	50	12	6	18
14	8	20	28	51	6	8	14
15	8	2	10	52	10	2	12
16	10	10	20	53	8	2	10
17	18	10	28	54	5	2	7
18	12	2	14	55	10	2	12
19	8	6	14	56	10	2	12
20	6	0	6	57	15	0	15
21	12	5	17	58	20	10	30
22	6	10	16	59	2	1	3
23	8	5	13	60	50	20	70
24	6	0	6	61	50	20	70
25	4	1	5	62	32	10	42
26	12	1	13	63	38	0	38
27	4	1	5	64	20	2	22
28	6	4	10	65	10	3	13
29	3	2	5	66	30	10	40
30	10	10	20	67	20	10	30
31	15	10	25	68	2	1	3
32	30	20	50	69	15	2	17
33	50	20	70	70	2	2	4
34	50	60	110	71	20	15	35
35	15	15	30	72	10	2	12
36	15	15	30	73	5	0	5

37	5	4	9	74	7	0	7
----	---	---	---	----	---	---	---

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses improrrogável.

1.7. A requisição mínima para cada item será a quantidade 01 (um), tendo em vista que a Organização Militar não possui conhecimento das estimativas de crédito a receber no corrente ano, fazendo com que a definição de uma quantidade mínima diferente da informada poderá impossibilitar o empenho dos recursos recebidos;

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O 9º Batalhão de Infantaria Motorizado é composto por 03 (três) Companhias de fuzileiros, 01 (uma) Companhia de Comando e Apoio, 01 (um) Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva, 01 (uma) Banda de Música e 01 (um) Posto Médico da Guarnição de Pelotas.

2.2 A aquisição de material permanente e eletrônico, justifica-se pelo fato do 9º Batalhão de Infantaria Motorizado ter inúmeras seções administrativas além da necessidade de manutenção do Batalhão. A falta dos materiais que compõem o Termo de Referência poderá acarretar no prejuízo na vida vegetativa da OM além da falta de materiais necessários aos atendimentos no PMGu.

2.3 Esses materiais estão ligados ao trabalho administrativo, operacional, limpeza e manutenção da vegetativa da OM. Dessa maneira, é primordial que a cada ano, sejam adquiridos meios para prover os meios necessários para o bom andamento do Batalhão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. A empresa que se encontra na qualidade de proponente deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa Nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida Instrução se aplica ao objeto deste procedimento licitatório.
- 5.2. A contratada responsável pelo fornecimento de produtos constantes neste Termo de Referência que se enquadrem em atividades previstas na Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009 e seus anexos são obrigados a realizar o registro de fabricante/distribuidor/transportador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.
- 5.3. A documentação relativa ao licenciamento ambiental da atividade, em qualquer fase, seja nas esferas municipal, estadual e federal, poderá ser solicitada a qualquer momento, pela Contratante, visando assegurar a adequação ambiental.
- 5.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, nos seguintes endereços discriminados abaixo, no horário de expediente de segunda a quinta das 8:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:30h e nas sextas-feiras das 8:30 às 11:30h ou a combinar.

9º Batalhão de Infantaria Motorizado	Av. Duque de Caxias, 344 Bairro: Fragata – Pelotas/RS 96030-000 Telefone: (53) 3026-5217 – Aprovisionamento
8ª Brigada de Infantaria Motorizada	Av. Zeferino Costa, 5000 Bairro: Pestano – Pelotas/RS 96070-480

- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até **03 (três) dias corridos**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, lâmpadas, etc.

8.1.8. O 9º Batalhão de Infantaria Motorizada observará as exigências referentes às aquisições de bens de informática, previstas no Art. 3º do Decreto n. 7.174, de 12 de maio de 2010, quando couber.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14.2. A administração avaliou que o objeto ora contrato não é complexo, é um material comum e optou pela não exigência da garantia contratual uma vez que aumentaria o valor contratado.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) Moratória de 0,2% (zero virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à

apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 O custo estimado da contratação será de **R\$ 1.759.677,72**

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO TUIUTI**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
(Processo Administrativo nº 64090.012043/2022-72)

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O 9º Batalhão de Infantaria Motorizada, com sede na Av. Duque de Caxias 344, bairro Fragata, na cidade de Pelotas/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.590.648/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Menna Barreto, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2022, processo administrativo n.º 64090.012043/2022-72, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de material permanente e eletrônico**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. Órgão Gerenciador - 9º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO;
- 3.2. Órgãos Participantes – 8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, § 1º do decreto 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pelotas-RS, XX de XXXXX de 2023.

ASSINATURAS

Representante da empresa

EDUARDO MENNA BARRETO – Ten Cel
Ordenador de despesas do 9º BIMtz

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Conjunto mesas escritório

Descrição Detalhada: Conjunto Mesas Escritório Revestimento: Laminado Melamínico , Material: Madeira Aglomerada , Altura: 0,74 M, Comprimento Mesa Auxiliar: 1,8 M, Largura Mesa Auxiliar: 0,60 M, Acabamento Bordas: Fita De Borda , Comprimento Mesa Principal: 1,8 M, Largura Mesa Principal: 0,60 M, Cor: Amaderado , Características Adicionais: 2 Gavetas/Pés Em Aço Com Passagem Para Fiação E , Padrão Acabamento: Texturizado , Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Em "L"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 511,69

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (45)

2 - Módulo de trabalho

Descrição Detalhada: Material: Madeira Aglomerada, Dimensões Mesa Escritório: 1,40 X 0,75 X 0,75 M, Número Gavetas Mesa Escritório: 3 UN, Dimensões Mesa Microcomputador: 0,80 X 0,75 X 0,75 M, Características Adicionais: Bordas Longitudinais Arredondadas / Suporte Para, Revestimento: Laminado Melamínico, Tipo Conexão Mesas: Angular Arredondada De 90° ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 268,94

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (45)

3 - Mesa Madeira

Descrição Detalhada: Material: Mdf, Comprimento: 1000 MM, Largura: 1000 MM, Altura: 750 MM, Características Adicionais: Sapatas Niveladoras,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 279,57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (20)

4 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cor: Preta, Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro, Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços, Quantidade Pés: 5 UN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.288,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (45)

5 - Cadeira escritório

Descrição Detalhada: Cor: Preta, Características Adicionais: Apoio De Cabeça, Regulagem De Altura E Inclinação, Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Poliéster, Material Encosto: Tela 100% Poliéster, Material Assento: Compensado Multilaminado E Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Regulável, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Quantidade Pés: 5 UN, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 367,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (60)

6 - Bebedouro Água Garrafão

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 20 L, Tipo: Elétrico De Mesa, Características Adicionais: 2 Torneiras (Água Natural/Gelada), Gás R 134 A, Voltagem: 127 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 494,47

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (25)

7 - Cofre

Descrição Detalhada: Material: Aço, Altura: 100 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Fechamento Eletrônico Com Display, Profundidade: 40 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 841,27

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (20)

8 - Impressora jato tinta

Descrição Detalhada: Memória Mínima: 8096 MB, Frequência: 50/60 HZ, Conectividade: Tcp/Ip E Interface Usb 2.0, Buffer De Memória: 128gb E Hd Mínimo 500gb GB, Tipo: Plotter, Tipo Papel: Comum/Fotográfico E Brilhante, Características Adicionais: Alimetação Por Rolo/Folha Cortador Automático, Tensão Alimentação: 100/240 V, Compatibilidade: Windows 10, Resolução Impressão: 2400 X 1200 DPI,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Sim

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.281,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (30)

9 - Scanner

Descrição Detalhada: Tipo: Mesa, Resolução: 600 DPI, Tensão Alimentação: 110/220 V, Velocidade Digitalização: 35 Ppm, Profundidade Bit: 48, Interface: Usb 2.0, Tipo Alimentador Papel: Automático Para 100 Folhas, Voltagem: Bivolt,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Sim

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.099,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (8)

10 - Fragmentadora Papel

Descrição Detalhada: Abertura: 230 MM, Tensão Motor: 220 V, Velocidade Operação: 3 M/MIN, Capacidade Lixeira: 25 L, Tipo: Automática, Características Adicionais: Fragmenta Clips, Grampos, Cds E Cartões Pvc, Rodin, Potência: 530 W, Capacidade Fragmentação: 15 FL, Nível Ruído: Até 60 DB,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.901,71

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (10)

11 - Chuveiro elétrico

Descrição Detalhada: Material: Termoplástico, Tensão Operação: 220 V, Variações Temperatura Água: 2, Cor: Branca, Características Adicionais: Pressurizador Interno Eletrônico, Potência: 7.700 W,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 180

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 360

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 93,06

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (180)

12 - Lousa Interativa

Descrição Detalhada: Material: Aço Porcelanizado, Software: Windows, Características Adicionais: Digitalização Infravermelho, Canetas Para Interação, Tamanho Tela: 96 POL, Tipo Tela: Touch Screen, Tipo Alimentação: Usb,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.830,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (4)

13 - Televisor

Descrição Detalhada: Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi, Tamanho Tela: 32 POL, Tipo Tela: Led, Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 36

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.639,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (18)

14 - Televisor

Descrição Detalhada: Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi, Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tamanho Tela: 43 POL, Tipo Tela: Led, Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 28

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 56

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.299,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (28)

15 - Televisor

Descrição Detalhada: Cor: Preto/Prata, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tamanho Tela: 60 POL, Tipo Tela: Led, Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.170,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (10)

16 - Notebook

Descrição Detalhada: Bateria: Definido Pelo Fabricante, Tela: Superior A 14 POL, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 12 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Armazenamento Ssd: 310 A 500, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: Superior A 8 GB,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Sim

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.665,38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (20)

17 - Microcomputador

Descrição Detalhada: Gabinete: Torre, Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Sem Teclado E Mouse, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: 1 TB., Garantia On Site: 36 MESES, Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd, Outros Recursos: Conforme Edital, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: Superior A 8 GB,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Sim

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 28

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 56

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.623,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (28)

18 - Armário

Descrição Detalhada: Material: Madeira Aglomerada, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2 UN, Acabamento Superficial: Freijó, Altura: 2,10 M, Largura: 0,80 M, Profundidade: 0,50 M, Características Adicionais: Fechaduras E 2 Chaves, Quantidade Prateleiras: 6,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 14

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 518,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (14)

19 - Módulo de trabalho

Descrição Detalhada: Revestimento: Laminado Melamínico, Material: Madeira Aglomerada, Dimensões Mesa Escritório: 1,60 X 0,75 X 0,75 M, Número Gavetas Mesa Escritório: 3 UN, Dimensões Mesa Microcomputador: 0,80 X 0,75 X 0,75 M, Tipo Conexão Mesas: Angular Arredondada De 90°, Características Adicionais: Bordas Longitudinais Arredondadas / Suporte Para,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 14

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.367,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (14)

20 - Cama

Descrição Detalhada: Material: Espuma/Tecido Poliéster, Modelo: Com Guarda Costas Espuma D20 50x88x188cm, Comprimento: 1,88 CM, Tipo: Box/Solteiro, Largura: 0,88 CM, Características Adicionais: Pés Rosqueáveis; Suporta Até 110kg; E Altura Dos P, Tratamento Superficial: Tecido,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 362,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (6)

21 - Arquivo escritório

Descrição Detalhada: Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó, Aplicação: Pastas Suspensas, Cor: Cinza, Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes, Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso, Quantidade Gavetas: 4 UN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 17

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 34

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.191,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (17)

22 - Cabeceira cama

Descrição Detalhada: Material: Madeira, Altura: 0,50 M, Aplicação: Apoio Para Cama, Largura: 2,80 M, Características Adicionais: Com Bordas Arredondadas, Padrão Acabamento: Revestimento Em Laminado Melamínico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 16

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 32

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 510,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (16)

23 - Máquina lavar roupa

Descrição Detalhada: Aplicação: Industrial, Capacidade: 20 KG, Material Cesto: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Rele Reversão, Protetor Motor, Alarme Sonoro, Late, Voltagem: 220 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 13

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 26

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.348,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (13)

24 - Fechadura biometrica

Descrição Detalhada: Acionamento: Impressão Digital, Leitura: Digital, Reconhecimento De Impressões Digitais: 50, Sistema De Programação: Permite Excluir Ou Substituir Impressões Digitais, Características Adicionais: Resolução Mínima 300 Dpi, Chave Emergência, Alimentação: Pilhas E/Ou Baterias,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.631,13

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (6)

25 - Máquina Costura Industrial

Descrição Detalhada: Aplicação: Tecido Em Geral, Tipo: Ponto Corrente Plana, Características Adicionais: Com Refilador Dos Dois Lados 2 Agulhas E 3 Fios E, Tensão Alimentação: 110/220 V, Velocidade: 4200 RPM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.032,13

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (5)

26 - Tapete

Descrição Detalhada: Material Superfície: Vinil, Cor Básica: Variada, Material Base: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento 1: 0,70 M, Tipo: Anti-Derrapante/Anti-Chama, Largura: 2,90 M, Características Adicionais: Personalizado Conforme Modelo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 13

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 26

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.984,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (13)

27 - Retroprojektor

Descrição Detalhada: Distância Mínima Tela: 1,20 M, Distância Máxima Tela: 9 M, Características Adicionais: Cabo Alimentação 3 Metros, Espelho Refletor, Voltagem: 110/220 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.334,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (5)

28 - Micro Transmissor

Descrição Detalhada: Tipo Microfone: Ultra Sensível, Frequência: Vhf/Uhf, Distância Mínima: 300 M, Alcance Microfone: Mínimo 15 M Raio, Dimensões: 20 X 10 X 7,50 MM, Características Adicionais: Estojo Para Acondicionamento E Antena Embutida, Alimentação: Bateria,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.152,68

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (10)

29 - Cafeteira elétrica

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Café Espresso E Capuccino, Pressão 15bar, Termobloco, Potência: 1.400 W, Voltagem: 220 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.593,28

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (5)

30 - Estabilizador tensão

Descrição Detalhada: Tipo Onda: Senoidal, Tipo: Nobreak, Capacidade Nominal: 300 A 700 VA,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Sim

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 975,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (20)

31 - Cafeteira elétrica

Descrição Detalhada: Material: Plástico Resistente, Aplicação: Residencial, Capacidade: 26 Cafés, Características Adicionais: Placa Aquecedora/Filtro Removível/Corta Pingo/Nive, Voltagem: 220 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 313,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (25)

32 - Estabilizador tensão

Descrição Detalhada: Bateria: Selada, Tipo Alarme: Sonoro, Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Quantidade Tomadas Saída: 12 Tomadas 2p+T, Tipo: Nobreak, Características Adicionais: Comunicação Com Interface Usb, Freqüência: 40hz - 70hz HZ, Tensão Saída: Bivolt V, Capacidade Nominal: 3 KVA,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Sim

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 275,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (50)

33 - Ventilador teto

Descrição Detalhada: Material Corpo: Aço, Altura: 48 CM, Quantidade Pás: 3 UN, Funções: Ventilação E Exaustão, Cor: Prata, Características Adicionais: Com Luminária, Controle Remoto, Potência: 400 W, Tensão: 220 V, Peso Total: 5,63 KG, Capacidade Ventilação: 10 M2, Material Pás: Madeira Mdf, Rotação Máxima: 420 RPM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 140

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 179,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (70)

34 - Ventilador

Descrição Detalhada: Material: Aço, Tipo: Parede, Características Adicionais: Hélice Com 3 Pás Velocidade Mínima: 1.500 Rpm, Tensão Alimentação: 220 V, Potência Motor: 200 W,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 110

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 220

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 202,72

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (110)

35 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Modelo: Hi Wall, Características Adicionais 1: Quente/Frio, Controle Remoto, Filtragem Anti-Bacté, Tipo: Split, Tensão: 220 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.542,47

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (30)

36 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo: Hi Wall, Características Adicionais 1: Quente/Frio, Controle Remoto, Filtragem Anti-Bacté, Tipo: Split, Tensão: 220 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.711,94

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (30)

37 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Hi Wall, Características Adicionais 1: Quente/Frio, Controle Remoto, Filtragem Anti-Bacté, Tipo: Bi Split, Tensão: 220 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8.533,84

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (9)

38 - Tela projeção

Descrição Detalhada: Material Estrutura: Plástico, Tipo Ajuste Tela: Manual, Com Controle Remoto Ou Sensor, Tipo Acabamento: Película Matte-White 1.0 Com Pintura Eletrostática, Tipo Fixação: Parede/Teto/Tripé, Cor: Branca, Altura: 2,10 M, Largura: 3,10 M, Tipo Tela: Retrátil, Tensão Entrada: 220 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 731,27

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (8)

39 - Tela projeção

Descrição Detalhada: Material: Vinil, Tipo Ajuste Tela: Retrátil, Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática, Características Adicionais: Controle Remoto Sem Fio, Tipo Fixação: Parede/Teto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.020,71

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (8)

40 - Sistema ronda eletronica

Descrição Detalhada: Componentes: Bastão Eletrônico E Botões, Interface: Usb Compatível Com Portas Usb 1.0, 1.1 E 2.0, Tipo: Bastão De Ronda Para Controle De Vigias, Características Adicionais: Memoria De Armazenamento Superior A 5000 Registros,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 904,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (8)

41 - Enceradeira

Descrição Detalhada: Diâmetro Escova: 24 CM, Tipo: Doméstica, Características Adicionais: Com Uma Escova, Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Potência Motor: Mínimo 250 W,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.384,85

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (4)

42 - Aspirador de pó e água

Descrição Detalhada: Material: Tanque Em Aço Inox, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Bocais, Prolongador E Filtro De Papel, Tensão Alimentação: 127 V, Potência: 1.400 W,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 301,27

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (15)

43 - Lavadora alta pressão

Descrição Detalhada: Modelo: Profissional, Vazão: 26 L/MIN, Potência Consumida: 3 HP, Tipo: Lava-Jato, Características Adicionais: 3 Pistões Com Mangueira Completa E Acessórios, Tensão: 220 V, Pressão: 500 PSI, Acessórios: 10 Metros De Mangueira Com Esguicho Regulável, Fil,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 13

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 26

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.348,26

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (13)

44 - Cama

Descrição Detalhada: Material: Aço, Modelo: Com Cabeceira, Comprimento: 2,00 M, Tipo: Casal, Largura: 1,30 M, Características Adicionais: Tubular,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.027,14

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (6)

45 - Armário

Descrição Detalhada: Material: Mdf, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Altura: 2,40 M, Cor: Branca, Tipo: Alto, Largura: 86 CM, Tipo Portas: Com Puxadores E Fechadura, Profundidade: 60 CM, Quantidade Portas: 2 UN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 935,69

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (8)

46 - Frigobar

Descrição Detalhada: Capacidade: 75 L, Cor: Branca, Características Adicionais: Gaveta Multiuso/Bandeja Degelo/Porta Reversível/Po, Tensão Alimentação: 110 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 13

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 26

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 941,87

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (13)

47 - Mesa cabeceira

Descrição Detalhada: Material: Mdf, Altura: 0,58 M, Tipo Puxadores: Metal Cromado, Tipo Gaveta: Deslizante C/ Trilhos, Cor: Branca, Largura: 0,45 M, Profundidade: 0,45 M, Quantidade Gavetas: 3 UN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 16

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 32

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 131,19

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (16)

48 - Roçadeira manual

Descrição Detalhada: Rotação: 12.000 RPM, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço, Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe, Tipo: Costal, Características Adicionais: Lateral, Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 2,2 HP,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.336,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (30)

49 - Motosserra industrial

Descrição Detalhada: Características Adicionais: Sabre De 45 A 70 Cm, Passo Da Corrente De 3/8 Pol, Potência: 4,20 KW, Capacidade Tanque Combustível: 0,90 L, Cilindrada Motor: 80,70 CM3,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.331,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (12)

50 - Estante metálica

Descrição Detalhada: Material: Aço, Altura: 2,00 M, Capacidade: 300 KG, Cor: Cinza, Largura: 1,205 M, Profundidade: 0,585 M, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Tipo Prateleiras: Reguláveis,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 36

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.416,69

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (18)

51 - Freezer

Descrição Detalhada: Altura: 90,40 CM, Capacidade: 420 L, Cor: Branca, Tipo: Horizontal, Largura: 133,10 CM, Características Adicionais: Gabinete Externo/Interno Aço Zincado, Pintura, Tensão Alimentação: 220 V, Profundidade: 69 CM, Quantidade Tampas: 2 UN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 14

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.489,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (14)

52 - Aparelho Som

Descrição Detalhada: Componentes Corpo: Cd, Rádio, Duplo Deck Mecânico E Controle Remoto, Tipo Sintonizador: Digital Am/Fm Com 10 Memórias Programáveis, Quantidade Caixas Acústicas: 2 UN, Quantidade Cd: 3 UN, Tipo: Mini System, Compatibilidade: Cdr E Cd-Rw, Potência: 1.200 W, Voltagem: 110/220 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.908,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (12)

53 - Impressora laser

Descrição Detalhada: Tipo Impressora: Monocromática, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: 2400 X 2400 DPI, Capacidade Memórias: 16 Gb Memória Ram E 1 Tb Rígido GB,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.628,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (10)

54 - Aquecedor de água elétrico

Descrição Detalhada: Material Corpo: Metálico, Tensão: 220 V, Potência: 6.500 W, Características Adicionais: Tipo Individual, Alta Pressão, Cinco Temperaturas,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.616,71

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (7)

55 - Serra circular

Descrição Detalhada: Diâmetro Disco: 184 MM, Diâmetro Furo Disco: 16 MM, Capacidade Corte A 45°: 49 MM, Capacidade Corte A 90°: 67 MM, Potência: 1.600 W, Rotação: 5.200 RPM, Peso: 4,1 KG, Voltagem: 220 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 655,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (12)

56 - Serra Tico-Tico Manual

Descrição Detalhada: Rotação: 2.800 RPM, Capacidade Corte Madeira: 135 MM, Capacidade Corte Aço: 10 MM, Tipo Empunhadreira: Alça, Aplicação: Oficina, Tipo: Industrial, Características Adicionais: Velocidade Variável E Ação Pendular., Potência: 720 W, Tensão: 220 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 663,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (12)

57 - Poltrona reclinável

Descrição Detalhada: Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Poliester, Componentes: Assento,Encosto,Apoio Braços E Pés Articulados, Modelo: Motor Elétrico, Controle Remoto, Altura: 100 CM, Aplicação: Quimioterapia, Comprimento: 177 CM, Largura: 80 CM, Características Adicionais: Suporte Para Bobina De Lençol Descartavel,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 389,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (15)

58 - Modem roteador

Descrição Detalhada: Modelo: Modem E Roteador Com 5 Antenas, Aplicação: Terminal Remoto, Tipo Portas: 4 Portas Lan 10/100mbps E 1 Porta Wan 10/100mbps, Tensão Entrada: 12 V, Tipo Interface: Adsl, Fonte Alimentação: Externa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 398,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (30)

59 - Betoneira

Descrição Detalhada: Rotação: 26 RPM, Funcionamento Motor: Elétrico, Capacidade Tambor: 400 L, Potência Motor: 2 CV,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.563,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (3)

60 - Persiana

Descrição Detalhada: Material: Alumínio, Espessura Lâmina: 25 MM, Altura: 1,50 M, Aplicação: Ambiente Profissional, Cor: Cinza, Tipo: Horizontal, Largura: 2,30 M,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 140

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 426,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (70)

61 - Persiana

Descrição Detalhada: Material: Alumínio, Espessura Lâmina: 25 MM, Altura: 1,00 M, Aplicação: Ambiente Profissional, Cor: Cinza, Tipo: Horizontal, Largura: 330 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 140

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 287,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (70)

62 - Aparelho telefônico sem fio

Descrição Detalhada: Função: Teclas Flash/Memory E Redial, Voltagem Bateria: 7,5 V, Sinalização Linha: Pulso E Tom, Duração Flash: Flash Programável MS, Faixa Operação: 1,9 MHZ, Características Adicionais: 1 Fone/1 Base/1 Bateria/1 Cabo De Linha/1 Adaptado, Alimentação: 110/220 VCA,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 42

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 84

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 125,26

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (42)

63 - Aparelho telefonista

Descrição Detalhada: Componentes: Fone De Ouvido Ajustável, Tipo Microfone: Eletreto, Aplicação: Telefonista / Secretária, Tipo Cápsula Receptora: Dinâmica, Sensibilidade Microfone: -71 +/- 3 Db A 1 Khz, Sensibilidade Cápsula Receptora: 102 +/- 3 Db A 1 Khz, Características Adicionais: Microfone Com Cancelamento De Ruído, Compatibilidade: Telefone Alcatel Mod. 4125, 4123, 4121,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 38

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 76

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 53,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (38)

64 - Parafusadeira

Descrição Detalhada: Componentes: Maleta, Mandril De Aperto, Carregador E Bateria, Características Adicionais: 2 Velocidades, Potência: 1.300 W, Velocidade: Reversível, Tipo Alimentação: Bateria, Voltagem: 220 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 22

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 44

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 297,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (22)

65 - Sofá

Descrição Detalhada: Revestimento: Vinil, Altura: 0,70 M, Material Estofamento: Espuma Poliuretano, Quantidade Assentos: 2 UN, Cor: Preta, Largura: 1,58 M, Profundidade: 0,80 M, Material Estrutura: Madeira Maciça, Quantidade Módulos: 2 UN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 13

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 26

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 650,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (13)

66 - Disco rígido removível

Descrição Detalhada: Interface: Serial Ata (Sata), Velocidade: 7.200 RPM, Capacidade Memória: 1 TB.,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 313,11

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (40)

67 - Switch

Descrição Detalhada: Aplicação: Rede Metro Como Vlan, Qos, Eaps, Xstp E Oam, Suporte Vlan: Auto Mdi/Mdi-X,Auto-Negociação(Speed,Duplex,Flow C MB, Tipo: Demarcador Lan/Wan Redes De Acesso, Tipo Portas: 4(10/100/1000base-Tx)2(1000base-X)2(100base-Fx/100, Características Adicionais: Compatível Com: Padrões 802.3u,802.3z E/Ou 802.3ab, Quantidade Portas: 8 UN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 307,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (30)

68 - Câmera fotográfica digital

Descrição Detalhada: Tipo Foco: Automático E Manual,, Tipo Zoom: Optico De 2x, Tipo Memória: Cartão, Tipo Visor: Lcd, Interface: Usb-C, Resolução Máxima: 6.144 X 3.456, Formato Gravação Imagem: Raw E Jpeg, Alimentação Câmera: Bateria, Compatibilidade: Windows, Mac, Capacidade Memória: Cartão De 512 Gb,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5.525,27

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (3)

69 - Furadeira

Descrição Detalhada: Tamanho Mandril: 1/2 POL, Capacidade Perfuração Aço: 12 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 25 MM, Capacidade Perfuração Concreto: 16 MM, Tipo: Impacto, Características Adicionais: Reversível, Com Velocidade Variável, Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 750 W, Velocidade: 2.800 RPM, Peso: 2 KG, Acessórios: Empunhadreira, Chave De Mandril E Manual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 17

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 34

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 416,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (17)

70 - Aquecedor de água elétrico

Descrição Detalhada: Material Corpo: Aço Inoxidável, Tensão: 220 V, Potência: 3.000 W,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.662,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (4)

71 - Monitor computador

Descrição Detalhada: Ajuste: Com Regulagem De Altura, Formato Tela: Widescreen, Tipo De Tela: Led, Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Qualidade De Imagem: Hd, Alimentação: Bivolt, Tamanho Tela: 23 A 30 POL,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 35

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 842,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (35)

72 - Microcomputador

Descrição Detalhada: Gabinete: Torre, Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Sem Teclado E Mouse, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: 1 TB., Garantia On Site: 36 MESES, Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd, Outros Recursos: Conforme Edital, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: Superior A 8 GB,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Sim

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.546,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (12)

73 - Notebook

Descrição Detalhada: Notebook Bateria: Definido Pelo Fabricante, Tela: Superior A 14 POL, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 12 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Armazenamento Ssd: 310 A 500, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: Superior A 8 G

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Sim

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.665,38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (5)

74 - Microcomputador

Descrição Detalhada: Gabinete: Torre, Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Sem Teclado E Mouse, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: 1 TB., Garantia On Site: 36 MESES, Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd, Outros Recursos: Conforme Edital, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: Superior A 8 GB,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Sim

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.623,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pelotas/RS (7)